



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.572

Dispõe sobre demissão, por justa causa, de Servidor Público Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os autos da Ação Civil Pública nº. 0754077-95.2009.8.13.0637, transitada em julgado em 04/11/2015, em desfavor de servidor público municipal, em virtude de condenação por improbidade administrativa; **considerando** que com a referida condenação verificou-se a necessidade de instalação de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, a fim de promover o cumprimento da decisão judicial, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa do servidor em questão; **considerando** o relatório final e parecer conclusivo elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº. 2.801 de 19/06/2019, pelo qual opina pela demissão, por justa causa, do servidor envolvido, nos termos do Artigo 19, inciso IV da Lei Municipal nº. 3.060 de 14/12/2011; **considerando** que a Chefe do Poder Executivo homologou na data de 07/08/2019, em seu inteiro teor, o relatório final elaborado pela referida comissão especial, devidamente ratificado através do PARECER/AGM nº. 0104/2019 de 30/07/2019, da Advocacia Geral do Município; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido, por justa causa, o servidor público municipal, concursado, **Sr. Ricardo de Mattos**, das atribuições do cargo de “**Técnico em Enfermagem**”, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, nomeado através da Portaria NR 023/2002 de 21/06/2002, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/08/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de agosto de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento